



NOTA TÉCNICA N.º 087 – COSE/DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015

Manaus/AM, 17 de julho de 2015.

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO N.º 13/2013 – REITORIA.
A(O): DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – DIPLAN.
ASS.: 6ª MEDIÇÃO DO CONTRATO N.º 44/2014-REITORIA.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO N.º: 44/2014-REITORIA;**
2. **CONCORRÊNCIA N.º: 007/2013;**
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º: 48-GR/IFAM, de 31 de outubro de 2013;**
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º: 23443.001159/2014-41;**
5. **ASSUNTO:** Pagamento da 6ª medição do contrato em tela;
6. **INTERESSADO:** PHD Engenharia Ltda.;
7. **ANEXOS:**
 - 7.1 Carta N.º. 022/2014, datado de 15/07/2015;
 - 7.2 Boletim de medição no valor de R\$ 82.076,37;
 - 7.3 Memória de cálculo dos quantitativos do boletim de medição;
 - 7.4 Comprovante de viagens aéreas;
 - 7.5 Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e n.º 59;
 - 7.6 Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e n.º 60;
 - 7.7 Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e n.º 61;
 - 7.8 Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e n.º 62;
 - 7.9 Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e n.º 64;
 - 7.10 Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples nacional;
 - 7.11 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - 7.12 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 7.13 Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

II - DA ANÁLISE

Em relação à avaliação dos quantitativos dos serviços efetivamente realizados no que tange a execução do Projeto Básico de Fiscalização de obras no âmbito do IFAM, objeto do **Contrato**



Nº 44/2014-REITORIA, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a empresa PHD Engenharia Ltda., temos a informar:

1. Os serviços foram executados de acordo com as especificações técnicas do Projeto e Memorial Descritivo;
2. As discriminações e as quantidades dos serviços e os materiais aplicados estão sendo fielmente executadas pelas partes, observadas suas cláusulas e normas legais vigentes, conforme memorial de cálculo circunstanciado com a execução dos serviços evidenciados pelos documentos apresentados pela CONTRATADA, como: Relatórios semanais de obra fiscalizada, Comprovantes de viagem, etc.;

7 DA BASE LEGAL

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 66 e 67 da Lei 8.666/93.

8 DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos conclusivos pela:

- 8.11 Execução da 6ª Medição cujo valor é da importância total de **R\$ 82.076,37 (oitenta e dois mil e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, distribuídas em 5 notas fiscais eletrônicas;
- 8.12 Salientamos que a CONTRATADA faz a dedução de ISS em 2% do valor da nota.

Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 014/2014-REITORIA.

Ana Maria Dias da Silva Lucena
Engenheira Civil e Pesca – DE/IFAM

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil – DE/IFAM



Carta Nº 032/2015

Manaus, 15/07/2015

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMANZONAS - REITORIA
REF.: CONTRATO Nº 44/2014 - REITORIA
REF.: SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO IFAM

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DO IFAM – COENG

Em atenção ao Eng. Péricles Veiga

Prezado,

Segue em anexo a documentação da 6ª medição do Contrato nº 44/2014, referente aos serviços de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do IFAM, para vosso ateste e pagamento.

Para fins de pagamentos, indicamos a Conta Bancária:

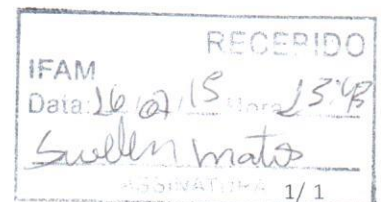
Bradesco
Agência: 3726-5
Conta Corrente: 0079330-2

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA
PHD ENGENHARIA LTDA
CREA 15.570/AM
paulo.pereira@phdengenharia.eng.br
(092) 99195-1215

ANEXOS:

1. Boletim de Medição;
2. Memória de Cálculo;
3. Demonstrativo de Medição por Município
4. Comprovantes de Viagens;
5. NFS-e nº 59, 60, 61, 62 e 64;
6. Declaração Pessoas Jurídica Optantes pelo Simples Nacional (5vias).
7. Certidão de Regularidade do FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da Ativa da União;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Nº da Medição 6
 Mês de Ref.: jun/15
 DATA 15/07/2015

Boletim de Medição

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	MEDIÇÕES ANTERIORES			MEDIÇÃO ATUAL		
						Quant. Medida	Valor Pago	Saldo	% Medido	Quant. Atual	Valor Medido
1	Engenheiro Civil	undxms	66,00	R\$ 12.016,94	R\$ 793.118,04	18,12	R\$ 217.758,40	R\$ 575.359,64	27%	5,50	R\$ 66.093,17
2	Engenheiro Eletricista	undxms	12,00	R\$ 12.016,94	R\$ 144.203,28	0,50	R\$ 6.008,47	R\$ 138.194,81	4%	0,00	R\$ -
3	Engenheiro Mecânico	undxms	4,00	R\$ 12.033,39	R\$ 48.133,56	0,00	R\$ -	R\$ 48.133,56	0%	0,00	R\$ -
4	Viagem aérea	und	72,00	R\$ 760,55	R\$ 54.759,60	20,00	R\$ 15.211,00	R\$ 39.548,60	28%	8,00	R\$ 6.084,40
5	Viagens terrestre	km	11.519,22	R\$ 1,12	R\$ 12.901,66	2430,00	R\$ 2.721,63	R\$ 10.180,03	21%	540,00	R\$ 604,80
6	Estadia	diária	2.007,50	R\$ 61,96	R\$ 124.384,70	453,00	R\$ 28.067,88	R\$ 96.316,82	23%	150,00	R\$ 9.294,00
R\$ 1.177.500,84						R\$ 269.767,38	R\$ 907.733,47			R\$ 82.076,37	

RESUMO DA MEDIÇÃO	
% Medido	6,97%
Total a Pagar	R\$ 82.076,37

Paulo Henrique de Sousa Pereira
 PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA
 PHD ENGENHARIA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15.570/AM

Ednires Tavares Veiga

Ednires Tavares Veiga
 Engenharia



Memória de Cálculo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	cálculo	Comentário
1	Engenheiro Civil	undxmês	5,50		
	Eng. Residente Itacoatiara	1,00	1,00	1 mês	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Coordenador	0,50	0,50	1 mês / 2 = 0,5	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente Tefé	1,00	1,00	1 mês	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente Humaitá	1,00	1,00	1 mês	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente Eirunepé	1,00	1,00	1 mês	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente Tabatinga	1,00	1,00	1 mês	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
2	Engenheiro Eletricista	undxmês	0,00		
3	Engenheiro Mecânico	undxmês	0,00		
4	Viagem aérea	und	8,00		
	Viagem aérea 25/06/2015	1,00	1,00		Viagem HUMAITÁ/MAO (Eng. Darios Trindade)
	Viagem aérea 25/06/2015	1,00	1,00		Viagem Tefé/MAO (Eng. Jose Eudes)
	Viagem aérea 30/06/2015	1,00	1,00		Viagem MAO/HUMAITÁ (Eng. Darios Trindade)
	Viagem aérea 30/06/2015	1,00	1,00		Viagem MAO/Tefé (Eng. Jose Eudes)
	Viagem aérea 01/07/2015	1,00	1,00		Viagem MAO-TABATINGA (Eng. Paulo Cesar)
	Viagem aérea 01/07/2015	1,00	1,00		Viagem TABATINGA MAO (Eng. Marcelo Brito)
	Viagem aérea 03/07/2015	1,00	1,00		Viagem EIR MAO (Eng. Jaylson)
	Viagem aérea 07/07/2015	1,00	1,00		Viagem MAO-EIR (Eng. Jaylson)
5	Viagens terrestres	km	540,00		
	Viagem terrestre 25/06/2015	270,00	270,00		Viagem Manaus-Itacoatiara (Eng. João Inácio)
	Viagem terrestre 30/06/2015	270,00	270,00		Viagem Itacoatiara-Manaus (Eng. João Inácio)
6	Estadia	diária	150,00		
	Eng. Residente Itacoatiara	30,00	30,00	30 dias	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente Tefé	30,00	30,00	30 dias	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente Humaitá	30,00	30,00	30 dias	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente Eirunepé	30,00	30,00	30 dias	período de 15/06/2015 à 15/07/2015
	Eng. Residente tabatinga	30,00	30,00	30 dias	período de 15/06/2015 à 15/07/2015



PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA
 PHD ENGENHARIA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15.570/AM



Demonstrativo do Boletim de Medição por Município

		coef.	v. unit		v. total
1 Município de Itacoatiara					
1.1	Engenheiro Residente	1,00	R\$ 12.016,94	R\$ 12.016,94	
1.2	Rateio do Eng. Coordenador	0,1	R\$ 12.016,94	R\$ 1.201,69	
1.3	Estadia	30,00	R\$ 61,96	R\$ 1.858,80	
1.4	Viagem Terrestre	540,00	R\$ 1,12	R\$ 604,80	
TOTAL ITACOATIARA					R\$ 15.682,25
2 Município de Tefé					
2.1	Engenheiro Residente	1,00	R\$ 12.016,94	R\$ 12.016,94	
2.2	Rateio do Eng. Coordenador	0,1	R\$ 12.016,94	R\$ 1.201,69	
2.3	Estadia	30,00	R\$ 61,96	R\$ 1.858,80	
2.4	Viagem Aérea	2,00	R\$ 760,55	R\$ 1.521,10	
TOTAL TEFÉ					R\$ 16.598,53
3 Município de Humaitá					
3.1	Engenheiro Residente	1,00	R\$ 12.016,94	R\$ 12.016,94	
3.2	Rateio do Eng. Coordenador	0,1	R\$ 12.016,94	R\$ 1.201,69	
3.3	Estadia	30,00	R\$ 61,96	R\$ 1.858,80	
3.4	Viagem Aérea	2,00	R\$ 760,55	R\$ 1.521,10	
TOTAL HUMAITÁ					R\$ 16.598,53
4 Município de Eirunepé					
4.1	Engenheiro Residente	1,00	R\$ 12.016,94	R\$ 12.016,94	
4.2	Rateio do Eng. Coordenador	0,1	R\$ 12.016,94	R\$ 1.201,69	
4.3	Estadia	30,00	R\$ 61,96	R\$ 1.858,80	
4.4	Viagem Aérea	2,00	R\$ 760,55	R\$ 1.521,10	
TOTAL EIRUNEPÉ					R\$ 16.598,53
5 Município de Tabatinga					
5.1	Engenheiro Residente	1,00	R\$ 12.016,94	R\$ 12.016,94	
5.2	Rateio do Eng. Coordenador	0,1	R\$ 12.016,94	R\$ 1.201,69	
5.3	Estadia	30,00	R\$ 61,96	R\$ 1.858,80	
5.4	Viagem Aérea	2,00	R\$ 760,55	R\$ 1.521,10	
TOTAL EIRUNEPÉ					R\$ 16.598,53
TOTAL DA 2ª Medição					R\$ 82.076,37

PAULO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA

PHD ENGENHARIA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 15.570/AM

 Patrícia Tabatinga
 Engenheira Civil

Código localizador **EG1F9E**

Utilize o código de barras do comprovante para agilizar o check-in nos 'Totens' da Azul.



Código de barras para Check-in



Ida sex,03/jul/2015

Volta ter,07/jul/2015

Voo: 2801
TBT: Tabatinga
MAO: Manaus

Saida: 17:30
Chegada: 20:25

Voo: 2800
MAO: Manaus
TBT: Tabatinga

Saida: 16:05
Chegada: 17:00

Check-in disponível
72 horas antes do voo.

Check-in disponível
72 horas antes do voo.

IDA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	JAYLSON CAVALCANTE	TBT - MAO	---	7C

VOLTA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	JAYLSON CAVALCANTE	MAO - TBT	---	7C


Pênières Teixeira Leiga
Especialização

Código localizador **K8P27M**

Utilize o código de barras do comprovante para agilizar o check-in nos 'Totens' da Azul.



Código de barras para Check-in



Ida qua,01/jul/2015

Voo: 2801
TBT Tabatinga
MAO Manaus

Saida: 17:30
Chegada: 20:25

Check-in disponível
72 horas antes do voo.

IDA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	MARCELO BRITO	TBT - MAO	---	10D

Preencher este campo para
Fiscalização



Sua compra foi realizada com sucesso.

Código localizador **QHHMPE**

Utilize o código de barras do comprovante para agilizar o check-in nos 'Totens' da Azul.



Código de barras para Check-in

Ida qua,01/jul/2015

Voo: 2800 Saída: 16:05
 MAO Manaus Chegada: 17:00
 TBT Tabatinga

Check-in disponível
 72 horas antes do voo.

IDA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	PAULO MELLO	MAO - TBT	---	7B



Paulo Mello
 Paulo Mello
 Paulo Mello



Sua compra foi realizada com sucesso.



Código localizador **G3PY4L**

Utilize o código de barras do comprovante para agilizar o check-in nos "Totens" da Azul.



Código de barras para Check-in

Ida qui,25/jun/2015

Volta ter,30/jun/2015

Voo: 2831
TFF Tefe
MAO Manaus

Saída: 14:00
Chegada: 15:07

Voo: 2830
MAO Manaus
TFF Tefe

Saída: 12:18
Chegada: 13:28

Check-in disponível
72 horas antes do voo

Check-in disponível
72 horas antes do voo

IDA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	JOSE CAMPOS	TFF - MAO	---	11C

VOLTA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	JOSE CAMPOS	MAO - TFF	---	11C



Sua compra foi realizada com sucesso.



Código localizador **H8FHVP**

Utilize o código de barras do comprovante para agilizar o check-in nos "Totens" da Azul.



Código de barras para Check-in

Ida **qui,25/jun/2015**

Volta **ter,30/jun/2015**

Voo: 2841
PVH Porto Velho
MAO Manaus

Saida: 14:00
Chegada: 15:25

Voo: 2810
MAO Manaus
PVH Porto Velho

Saida: 04:40
Chegada: 06:02

Check-in disponível
72 horas antes do voo.

Check-in disponível
72 horas antes do voo.

IDA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	DARIOS TRINDADE	PVH - MAO	---	10B

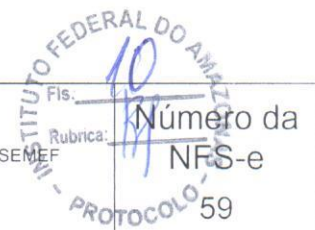
VOLTA	Passageiros	Trecho	Nº TudoAzul	Assentos
	DARIOS TRINDADE	MAO - PVH	---	6A



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e



Data e Hora da Emissão	15/07/2015 12:15:07	Competência	15/7/2015	Código de Verificação	039227198
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	58	Local da Prestação	ITACOATIARA - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PEREIRA E MACHADO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	BM ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	10.632.014/0001-81	Inscrição Municipal	12792001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA SÁTIRO DIAS, 338 - SÃO FRANCISCO CEP: 69079-060				
Complemento		Telefone	(92)3346-0406	e-mail	contato@phdengenharia.eng.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	10.792.928/0001-00	Inscrição Municipal	8006603	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN 7 DE SETEMBRO, 1975 - CENTRO CEP: 69020-120				
Complemento	- DE 1199 A 2199 -	Telefone	(92)3621-6751	e-mail	anderson_carlos@ifam.edu.br

Discriminação do Serviço

CONTRATO Nº 44/2014 - REITORIA
 PROCESSO Nº 23443.001159/2014-41
 CONCORRÊNCIA Nº 022014
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 111 - GR/IFAM - 29.12.2014
 6º MEDIÇÃO
 PARCELA REF. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ITACOATIARA - IFAM

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	779339	Código ART	28122015
----------------	--------	------------	----------

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	15.682,25	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	15.682,25
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	15.682,25
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	313,65	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	15.368,60	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	313,65
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semef.manaus.am.gov.br>)



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
Fis. _____
Rubrica: _____
SEMEF _____
Número da NFS-e _____
60
PROTOCOLO _____

Data e Hora da Emissão	15/07/2015 12:19:20	Competência	15/7/2015	Código de Verificação	618253982
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	TEFE - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PEREIRA E MACHADO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	BM ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	10.632.014/0001-81	Inscrição Municipal	12792001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA SÁTIRO DIAS ,338 - SÃO FRANCISCO CEP: 69079-060				
Complemento		Telefone	(92)3346-0406	e-mail	contato@phdengenharia.eng.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	10.792.928/0001-00	Inscrição Municipal	8006603	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN 7 DE SETEMBRO ,1975 - CENTRO CEP: 69020-120				
Complemento	- DE 1199 A 2199 -	Telefone	(92)3621-6751	e-mail	anderson_carlos@ifam.edu.br

Discriminação do Serviço

CONTRATO Nº 44/2014 - REITORIA
PROCESSO Nº 23443.001159/2014-41
CONCORRÊNCIA Nº 022014
ORDEM DE SERVIÇO Nº 111 - GR/IFAM - 29.12.2014
6º MEDIÇÃO
PARCELA REF. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS TEFÉ - IFAM

Anderson Carlos
Fiscalização

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	779342	Código ART	28122015
----------------	--------	------------	----------

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	16.598,53	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	16.598,53
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	16.598,53
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	331,97	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	16.266,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	331,97
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semef.manaus.am.gov.br>)



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
 Número da NFS-e: 61
 Rubrica: 1200
 PROTOCOLO

Data e Hora da Emissão	15/07/2015 12:21:56	Competência	15/7/2015	Código de Verificação	031305092
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	HUMAITA - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PEREIRA E MACHADO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	BM ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	10.632.014/0001-81	Inscrição Municipal	12792001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA SÁTIRO DIAS, 338 - SÃO FRANCISCO CEP: 69079-060				
Complemento		Telefone	(92)3346-0406	e-mail	contato@phdengenharia.eng.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	10.792.928/0001-00	Inscrição Municipal	8006603	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN 7 DE SETEMBRO, 1975 - CENTRO CEP: 69020-120				
Complemento	- DE 1199 A 2199 -	Telefone	(92)3621-6751	e-mail	anderson_carlos@ifam.edu.br

Discriminação do Serviço

CONTRATO Nº 44/2014 - REITORIA
 PROCESSO Nº 23443.001159/2014-41
 CONCORRÊNCIA Nº 022014
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 111 - GR/IFAM - 29.12.2014
 6º MEDIÇÃO
 PARCELA REF. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS HUMAITÁ - IFAM

[Handwritten Signature]
 Anderson Carlos da Silva
 Recebimento

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	779341	Código ART	28122015
----------------	--------	------------	----------

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	16.598,53	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	16.598,53
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	16.598,53
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	331,97	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	16.266,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	331,97
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semef.manaus.am.gov.br>)



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
 Rubrica: 15
 Número da NFS-e: 62
 PROTOCOLO

Data e Hora da Emissão	15/07/2015 12:24:50	Competência	15/7/2015	Código de Verificação	474518094
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	EIRUNEPE - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PEREIRA E MACHADO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	BM ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	10.632.014/0001-81	Inscrição Municipal	12792001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA SÁTIRO DIAS, 338 - SÃO FRANCISCO CEP: 69079-060				
Complemento		Telefone	(92)3346-0406	e-mail	contato@phdengenharia.eng.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	10.792.928/0001-00	Inscrição Municipal	8006603	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN 7 DE SETEMBRO, 1975 - CENTRO CEP: 69020-120				
Complemento	- DE 1199 A 2199 -	Telefone	(92)3621-6751	e-mail	anderson_carlos@ifam.edu.br

Discriminação do Serviço

CONTRATO Nº 44/2014 - REITORIA
 PROCESSO Nº 23443.001159/2014-41
 CONCORRÊNCIA Nº 022014
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 111 - GR/IFAM - 29.12.2014
 6º MEDIÇÃO
 PARCELA REF. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS EIRUNEPE - IFAM

[Handwritten Signature]
 Anderson Carlos
 Responsável Técnico

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	779339	Código ART	28122015
----------------	--------	------------	----------

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	16.598,53	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	16.598,53
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	16.598,53
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	331,97	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	16.266,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	331,97
		2-Não		

Avisos
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semef.manaus.am.gov.br>)



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEMEF



Numero da NFS-e 64

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Data e Hora da Emissão	15/07/2015 12:28:49	Competência	15/7/2015	Código de Verificação	952245452
Número do RPS	-	No. da NFS-e substituída	63	Local da Prestação	TABATINGA - AM

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PEREIRA E MACHADO ENGENHARIA LTDA				
Nome Fantasia	BM ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	10.632.014/0001-81	Inscrição Municipal	12792001	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	RUA SÁTIRO DIAS ,338 - SÃO FRANCISCO CEP: 69079-060				
Complemento		Telefone	(92)3346-0406	e-mail	contato@phdengenharia.eng.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS				
CNPJ/CPF	10.792.928/0001-00	Inscrição Municipal	8006603	Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVN 7 DE SETEMBRO ,1975 - CENTRO CEP: 69020-120				
Complemento	- DE 1199 A 2199 -	Telefone	(92)3621-6751	e-mail	anderson_carlos@ifam.edu.br

Discriminação do Serviço

CONTRATO Nº 44/2014 - REITORIA
 PROCESSO Nº 23443.001159/2014-41
 CONCORRÊNCIA Nº 022014
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 111 - GR/IFAM - 29.12.2014
 6º MEDIÇÃO
 PARCELA REF. A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINASIO DO CAMPUS TABATINGA - IFAM

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra	779339	Código ART	28122015
----------------	--------	------------	----------

Tributos Federais

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	16.598,53	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	16.598,53
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do municipio	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	16.598,53
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	331,97	1 - Sim	ISSQN a Reter Pelo Tomador	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	16.266,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	331,97
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Mantenha o cadastro sempre atualizado no ICAD (<http://semeff.manau.s.am.gov.br>)

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – Reitoria

PHD Engenharia Ltda., com sede na Rua Jacira Reis, nº 1080, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.014/0001-81 DECLARA ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - Reitoria, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

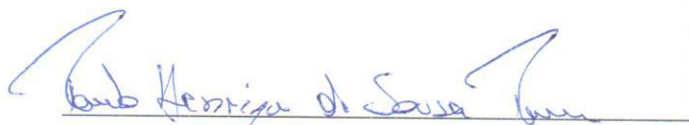
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus, 15/07/2015



PAULO HENRIQUE DE SOUSA PERERA
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA 15.570/AM
PHD ENGENHARIA LTDA
paulo.pereira@phdengenharia.eng.br
(92) 9 9195 1215



DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – Reitoria

PHD Engenharia Ltda., com sede na Rua Jacira Reis, nº 1080, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.014/0001-81 DECLARA ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - Reitoria, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

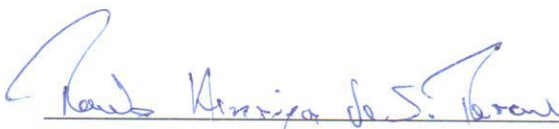
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus, 15/07/2015



PAULO HENRIQUE DE SOUSA PERERA
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA 15.570/AM
PHD ENGENHARIA LTDA
paulo.pereira@phdengenharia.eng.br
(92) 9 9195 1215



Reitoria
Instituto Federal do Amazonas

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – Reitoria

PHD Engenharia Ltda., com sede na Rua Jacira Reis, nº 1080, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.014/0001-81 DECLARA ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - Reitoria, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

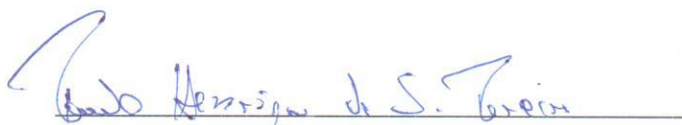
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus, 15/07/2015



PAULO HENRIQUE DE SOUSA PERERA
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA 15.570/AM
PHD ENGENHARIA LTDA
paulo.pereira@phdengenharia.eng.br
(92) 9 9195 1215



DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – Reitoria

PHD Engenharia Ltda., com sede na Rua Jacira Reis, nº 1080, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.014/0001-81 DECLARA ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - Reitoria, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

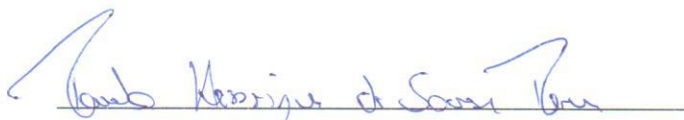
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus, 15/07/2015



PAULO HENRIQUE DE SOUSA PERERA
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA 15.570/AM
PHD ENGENHARIA LTDA
paulo.pereira@phdengenharia.eng.br
(92) 9 9195 1215



DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – Reitoria

PHD Engenharia Ltda., com sede na Rua Jacira Reis, nº 1080, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.632.014/0001-81 DECLARA ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM - Reitoria, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

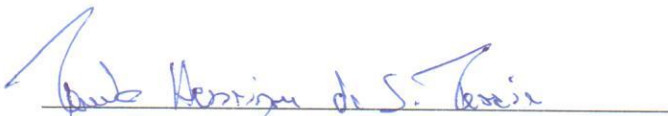
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus, 15/07/2015



PAULO HENRIQUE DE SOUSA PERERA
RESPONSÁVEL TÉCNICO E LEGAL
CREA 15.570/AM
PHD ENGENHARIA LTDA
paulo.pereira@phdengenharia.eng.br
(92) 9 9195 1215



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10632014/0001-81
Razão Social: PHD ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: PHD ENGENHARIA
Endereço: AV JACIRA REIS 1080 8 / DOM PEDRO / MANAUS / AM / 69040-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071304534499333523

Informação obtida em 15/07/2015, às 12:43:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHD ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.632.014/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 22:17:44 do dia 19/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2015.

Código de controle da certidão: **00D0.FBE2.A379.5875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHD ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.632.014/0001-81

Certidão n°: 106358305/2015

Expedição: 12/06/2015, às 11:42:30

Validade: 08/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHD ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.632.014/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



DESPACHO Nº 184	/2015/PRODIN/IFAM
Processo nº:	23443.002986/2015-33
DATA:	16/07/2015
DOCUMENTO:	CARTA COMERCIAL Nº 032/2015 – PHD ENGENHARIA LTDA., de 15.07.2015

INTERESSADO(A): PHD ENGENHARIA LTDA	
OBJETO: CARTA COMERCIAL Nº 032/2015 – PHD ENGENHARIA LTDA., de 15.07.2015	PROCEDÊNCIA:
ASSUNTO: PAGAMENTO DA 6ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2014 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO IFAM	

DE	PARA	RECOMENDAÇÃO/DESPACHO	ASSINATURA Data
PRODIN	DIPLAN ENGENHARIA	Senhor (a), Encaminhamos a Vossa Senhoria, a CARTA COMERCIAL Nº 032/2015 – PHD ENGENHARIA LTDA., de 15.07.2015, anexo, para análise e as providências necessárias.	Em 16/07/2015 Rodrigo Diniz Costa Secretário Executivo - PRODIN Siape: 2204691
Eng	Prodin	Otestado conforme Nota Técnica Nº 087 - COSE DEI/Diplam/Prodin/IFAM/2015	Em 17/07/2015 Pêrgies Teixeira Velga Coord. de Execução e Fiscalização de Obras Port. Nº 785-GR/IFAM, 05/06/2013
			Em / /
			Em / /